



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 093/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.


MAT	NOME	CARGO	%
1.460	ERICA ADRIANA DE AQUINO	SECRETÁRIA	60%
2.218	MARIA EDILENE DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	40%
9.025 / 11.641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	SECRETÁRIA	35%
11.567	EGILEUSA GOMES ARAÚJO	SECRETÁRIA	20%
12.332	WDLANDIA KAROLINE DA SILVA	SECRETÁRIA	35%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito